



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 006/2025

Aprovado p/ Unanimidade

SESSÃO DE 17/09/25

Joseph do Sacramento Vieira

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

“Altera a resolução 413, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa e sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da câmara municipal de Boa Esperança-ES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 249, §2º do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 31 da Resolução nº 413, de 17 de fevereiro 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

(...)

**CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO**

**Seção II
Da Secretaria de Finanças**

Art. 31 (...)

I - (...)

II - (...)

§1º. A Divisão de Contabilidade será exercida pelo cargo de analista contábil, dentro das atribuições que lhe competem, na forma do Art. 37 e seguintes e a Divisão de Tesouraria será exercida através de função gratificada, na forma da Seção IV do Capítulo IX. Ambas divisões vinculadas e subordinadas à Secretaria de Finanças.

§2º. O âmbito de atuação da Divisão de Contabilidade é executar funções de contabilidade pública, responsabilizando-se pela execução dos serviços de contabilidade na Câmara Municipal e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Legislativo. À Divisão de Contabilidade compete ainda a confecção de todas as peças de planejamento fiscais e orçamentárias com especial atenção a lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei nº 4.320/64 e executar as atividades de elaboração legislativo orçamentária da Câmara Municipal.

(...)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 35003800390038003A00540052004100 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 29845-000

AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE Nº 780 - CAIXA POSTAL Nº 034 - CENTRO - BOA ESPERANÇA-ES - CEP 29845-000
www.boaesperanca.es.leg.br - (27) 3768-1380 - cmbe@boaesperanca.es.gov.br

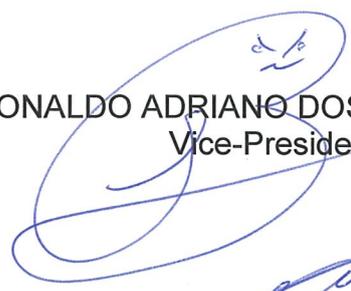


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança- ES, 01 de setembro de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente


RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS
Vice-Presidente


FRANCISCO DA ROCHA SOUSA
Secretário

